

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB. CNPJ N° 08.778.755/0001-23

Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 29 de janeiro de 2014.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 04/2014

DECRETA DESAPRIPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, c/c Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de terreno para a edificação de casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida para atender à população carente do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno de propriedade do Senhor Bento Pereira Duarte, localizado no Serrote Branco, Zona Urbana do Município, cujo terreno mede 22 metros de frente e fundos por 100 metros de comprimentos de ambos os lados, perfazendo uma área total de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), que será desmembrado do terreno prenotado no protocolo 01, sob o n° 330, pag. 08, registrado no livro 02, às fls 143, nº da matrícula 189, em 18 de novembro de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serraria-PB.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se. Arara, 28 de janeiro de 2014.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Callo found de A